



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 814, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no  
Valor de R\$ 19.400,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.400,00 ( dezenove mil e quatrocentos reais ), para complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.- Poder Executivo

1.03.- Secretaria de Administração e Finanças

1.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.400,00

1.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.04.05.- Departamento de Esportes

3.90.30.00 – Material de Consumo 200,00

1.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 500,00

1.04.07.- Educação Básica

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 400,00

1.05.- Secretaria da Saúde

6

3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

0

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 800,00

1.06.- Secretaria de Obras e Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

06.02.- Departamento de Obras	
3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	7.300,00
4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
07.- Secretaria da Agricultura	
3.90.30.00 – Material de Consumo	1.400,00
3.90.30.00 – Material de Consumo	300,00
08.- Secretaria da Assistência Social	
08.02.- Merenda Escolar	
3.90.30.00 – Material de Consumo	3.400,00
09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
3.90.30.00 – Material de Consumo	200,00
Total.....	19.400,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.- Poder Executivo	
01.02.- Assessoria Técnica	
1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.05.- Departamento de Esportes	
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	600,00
02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

090.51.00 – Obras e Instalações	100,00
090.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100,00
004.07.- Educação Básica	
090.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.920,00
090.51.00 – Obras e Instalações	700,00
090.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	600,00
090.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
005.- Secretaria da Saúde	
090.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
090.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
006.- Secretaria de Obras e Serviços	
006.01.- Departamento de Limpeza Pública	
090.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	580,00
006.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
090.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
007.- Secretaria da Agricultura	
090.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
090.30.00 – Material de Consumo	300,00
008.- Secretaria da Assistência Social	
008.02.- Merenda Escolar	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
3.90.30.00 – Material de Consumo	200,00
Total.....	19.400,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 10 de novembro de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P  
registrada nesta Secretaria sob nº  
814, fls. 29, Livro nº 01